

015	Kelly Regina R.S.de Carvalho	32.006.944-2
016	Gilceia Barbosa de Lacerda	16.300.509-6
017	Patrícia G.N.Ribeiro	28.287.519-0
PROFº ALDO RIBEIRO LUZ		
Classif.	Nome	RG
001	Tania Maria Ferreira de Souza	11.097.498
002	Jaqueline D.Duarte O. da Silva	19.263.143-3
003	Vera Gomes Ribeiro	18.602.433-2
004	Ivani Tadeu Salomão	39.852.256-X
EMEF GALLIBERATO BITTENCOURT		
Classif.	Nome	RG
001	Zélia Carvalho Costa	7.162.551-3
002	Leda A.Ferreira de Oliveira	17.998.274-6
003	Marcia de Cerqueira Ribeiro	17.998.247-3
ÁREA DE CONHECIMENTO:HISTÓRIA		
EMEF EDGARD CARONE		
Classif.	Nome	RG
001	Ana Lucia da Silva	16.709.053
002	Rita Maria Teixeira Ananias	35.700.584-3
003	Silvia Maria Silva	22.945.067-2
ÁREA DE CONHECIMENTO:CIÊNCIAS		
EMEF RUI BLOEM		

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

A Coordenação de Estágios da Diretoria de Educação de Itaquera, conforme Portaria 006/SMG/2009, divulga a relação dos estagiários **CONTRATADOS** no período de 01/06/2011 à 31/08/2011.

NOME	CPF	INSTITUIÇÃO	CURSO	PERÍODO DE VIGENCIA
ADILES CAMILLO DE MORAES	147.067.278-20	UNICUSUL	LETRAS L.P.	22/08/2011 A 21/08/2012
ALINE SCALAMBRINI	378.487.518-13	UNICID	PEDAGOGIA	08/08/2011 A 30/06/2012
ANDREA GOIS NASCIMENTO	731.343.685-87	UNISANTANNA	PEDAGOGIA	08/08/2011 A 07/08/2012
CAMILA PAULO LEME	412.160.358-30	SÃO JUDAS	NUTRIÇÃO	08/08/2011 A 07/08/2012
CLARICE DE ALMEIDA RAMOS	063.643.218-10	UNICUSUL	PEDAGOGIA	01/08/2011 A 31/07/2012
CYNTIA BANDEIRA LINO	316.656.548-56	UNICUSUL	PEDAGOGIA	01/06/2011 A 31/05/2012
DAIANA DE LIMA VALERIO	339.208.458-11	UNICUSUL	PEDAGOGIA	01/08/2011 A 31/07/2012
DAIANA DE LIMA VALERIO	339.208.458-11	UNICUSUL	PEDAGOGIA	15/08/2011 A 14/08/2012
DEBORAH CRISTINA ROSA	368.167.698-48	FASP	PEDAGOGIA	01/08/2011 A 31/07/2012
ELIANE DA GLORIA RODRIGUES	075.779.278-21	FIP	LIC. PEDAGOGIA	02/08/2011 A 01/08/2012
ELIETE OLIVEIRA M. S. SANTOS	085.384.648-09	UNICID	EAD-PEDAGOGIA	21/06/2011 A 20/06/2012
JANAINA ALVES FELISBINO	267.776.858-55	UNISANTANNA	PEDAGOGIA	01/08/2011 A 31/07/2012
JESSICA MOURA DA CRUZ	382.600.128-12	SOC.ED.AMERICAS	PEDAGOGIA	01/08/2011 A 31/07/2012
JHENIFFER DO NASCIMENTO	374.609.898-00	GUAIANAS	PEDAGOGIA	01/06/2011 A 31/05/2012
KACIOS ROBERTO DA SILVA ALVES	173.380.678-48	FIP	LETRAS LIC.PI	08/08/2011 A 25/06/2012
KATIA CABRAL DA SILVA	230.987.638-09	UNISANTANNA	PEDAGOGIA	08/08/2011 A 30/06/2012
LAIS COSTA DIAS	359.810.428-69	UNISANTANNA	PEDAGOGIA	15/08/2011 A 14/08/2012
LUCIA DE FATIMA SILVA DE SOUZA	135.630.248-39	FASP	PEDAGOGIA	08/08/2011 A 07/08/2012
LUCINEIA BASTOS DE OLIVEIRA	090.452.848-04	CARLOS DRUMMOND	LIC.PEDAGOGIA	03/08/2011 A 02/08/2012
MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA	008.611.174-41	UNICUSUL	PEDAGOGIA	07/06/2011 A 06/06/2012
MARIA LUCIA DOS SANTOS ROCHA	284.291.138-51	FIP	LIC. PEDAGOGIA	08/08/2011 A 07/08/2012
MARLENE MARIA DOS REIS	040.661.028-24	METODISTA SÃO PAULO	EAD-PEDAGOGIA	25/08/2011 A 24/08/2012
MIRELLA MORGANA DE OLIVEIRA	367.522.358-21	GUAIANAS	PEDAGOGIA	02/06/2011 A 01/06/2012
NAYANE CRISTINA AUGUSTO	375.203.928-05	UNISANTANNA	PEDAGOGIA	03/08/2011 A 02/08/2012
RAQUEL DALBON BATISTA	260.813.218-94	SUMARE	PEDAGOGIA	17/08/2011 A 16/08/2012
ROSEMEIRE FERREIRA VICENTINI	295.696.208-62	METODISTA	PEDAGOGIA	21/06/2011 A 20/06/2012
SIMONE PINEIRO MOREIRA	369.573.278-41	GUAIANAS	PEDAGOGIA	17/08/2011 A 16/08/2012
TAYNARA LEITE DANANTAS	632.779.578-48	UNIBAN	PEDAGOGIA	22/08/2011 A 21/08/2012
TUANY DINIZ SANTOS	390.402.668-24	UNICUSUL	PEDAGOGIA	16/06/2011 A 15/06/2012
VALEZIA CRISTINA AUTIERI	129.290.608-16	FIP	LIC.PEDAGOGIA	02/08/2011 A 01/08/2012

A Coordenação de Estágios da Diretoria de Educação de Itaquera, conforme Portaria 006/SMG/2009, divulga a relação dos **ADITAMENTOS** dos estagiários.

NOME	CPF	INSTITUIÇÃO	CURSO	VIGÊNCIA ATÉ
MARCELA DE AQUINO MARQUES	213.762.498-20	UNICASTELO	PEDAGOGIA	12/06/2012
MARLI DOS ANJOS MARQUES DA SILVA	073.407.638-05	UNICOC EAD-	PEDAGOGIA	31/12/2011
ROSANGELA DOS SANTOS SILVA VIANA	174.476.298-80	UNICASTELO	PEDAGOGIA	31/12/2011
ZULEICA GODOY OLIVEIRA	106.247.348-54	FASP	PEDAGOGIA	31/12/2011

A Coordenação de Estágios da Diretoria de Educação de Itaquera, conforme Portaria 006/SMG/2009, divulga a relação dos **CONTRATOS CANCELADOS** dos estagiários no período de 01/07/2011 à 31/08/2011.

NOME	CPF	INSTITUIÇÃO	CURSO	DATA
ADILES CAMILLO DE MORAES	147.067.278-20	UNICUSUL	LETRAS LP-LP	04/07/2011
JESSICA MOURA DA CRUZ	382.600.128-12	SOC.ED.AMERICAS	PEDAGOGIA	01/08/2011

A Coordenação de Estágios da Diretoria de Educação de Itaquera, conforme Portaria 006/SMG/2009, divulga a relação dos estagiários **DESLIGADOS** no período de 01/06/2011 à 31/07/2011.

NOME	CPF	INSTITUIÇÃO	CURSO	DATA DO DESLIGAMENTO
CINTIA PERSSET BARBOZA	362.938.808-62	GUAIANAS	PEDAGOGIA	13/06/2011
DANIEL DE FREITAS OLIVEIRA	328.647.088-09	FIP	LIC. PEDAGOGIA	09/06/2011
EUNICE ROSA DE SOUZA BARBOSA	001.288.868-03	GUAIANAS	PEDAGOGIA	01/06/2011
IVANILDA ALEXANDRE DA SILVA	904.688.134-20	CARLOS DRUMMOND	PEDAGOGIA	09/07/2011
LUCILIA PORTELA RIBEIRO	033.621.236-43	FIP	LIC. PEDAGOGIA	14/06/2011
NATALIA BARBIERI	400.953.568-78	FIP	LETRAS/LICENC.	24/06/2011
NATHALIA SOARES DE OLIVEIRA	383.718.958-95	FIP	LIC. PEDAGOGIA	29/06/2011
TAMARA NICOLINI DECCO	334.776.608-38	UNICUSUL	PEDAGOGIA	28/06/2011
THALYTA EMBOAVA DE JESUS	357.947.188-03	GUAIANAS	PEDAGOGIA	08/06/2011

A Coordenação de Estágios da Diretoria de Educação de Itaquera, conforme Portaria 006/SMG/2009, divulga a relação dos **TÉRMINO DE CONTRATO** dos estagiários no período de 01/06/2011 à 31/07/2011.

NOME	CPF	INSTITUIÇÃO	CURSO	DATA DO TÉRMINO CONTRATO
ADENICE SANTIAGO DOS SANTOS	181.732.788-73	UNIESP	PEDAGOGIA	30/06/2011
ADILSON DE SOUZA BISPO	188.013.578-77	SOC.EDUC.AMERICAS	PEDAGOGIA	30/06/2011
ANDREA DA SILVA	164.965.458-80	UNG	PEDAGOGIA	30/06/2011
CLAUDÉLICE DE OLIVEIRA SOUSA GOMES	274.770.738-55	UNIARARAS	EAD-PEDAGOGIA	08/07/2011
ELAINE CRISTINA CAMPOS MOREIRA	181.666.498-70	UNISANTANNA	PEDAGOGIA	30/06/2011
JOCÉDIVA DA SILVA V.DE SOUSA	435.140.575-91	GUAIANAS	PEDAGOGIA	18/06/2011
JUCINELIA JESUS DOS SANTOS	184.648.518-55	GUAIANAS	PEDAGOGIA	30/06/2011
LAMONIZE PAO DOS SANTOS	361.631.498-40	UNICID	PEDAGOGIA	30/06/2011
MARCIA MARIA PEREIRA DA SILVA	295.954.578-84	SUMARE	PEDAGOGIA	30/06/2011
MARIA DA SILVA SANTOS	104.955.298-93	GUAIANAS	PEDAGOGIA	18/06/2011
MARIA VANESSA CAVALCANTE DE ANDRADE	332.705.398-78	BRAZ CUBAS	PEDAGOGIA	30/06/2011
PRISCILA FABIANA FERREIRA	376.869.678-24	UNICUSUL	PEDAGOGIA	02/06/2011
RUTH COSTA DA ROZA RIBEIRO	340.656.778-90	UNICID	PEDAGOGIA	30/06/2011
SANDRA TEIXEIRA GOMES	252.606.108-30	GUAIANAS	PEDAGOGIA	05/07/2011

ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO**COMUNICADO**

COMUNICADO nº 03/SEME-G/2011

O Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, COMUNICA que a partir de 18 de agosto de 2011, o Sr. PAULO SÉRGIO SERRA TEIXEIRA, RF 799.383-8, será responsável pela Área de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, em consonância com o disposto no art. 44 do Decreto nº 49.799/08.

Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos**COMUNICADO: 153/2011.**

PARA: Clube da Comunidade "Ayrton Senna da Silva" -(CGEE-EM-118).

A Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos – CGEE, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de atualização e normalização dos procedimentos administrativos do Clube da Comunidade "Ayrton Senna da Silva" Considerando as disposições do Capítulo VIII, Artigos 37,38,39 e 40 do Estatuto em vigor;

- Considerando a necessidade de alteração e atualização no estatuto para atender a lei 10.406/02 e ao decreto nº 48.267 de 10/04/2007, em conformidade com o artigo 49º, parágrafo único do estatuto em vigor.

Resolve: Convocar para o dia 30/09/2011, às 10:00, a Assembleia Geral obedecendo ao Estatuto;

-Ordem do dia:

A – Exclusão de associação;

B – leitura do relatório das realizações da Diretoria;

C – aprovação das contas da Diretoria;

D – eleição da Diretoria Gestora e Conselho Fiscal para o biênio 2011/2013

E – Mudança do Estatuto de acordo com o código civil e a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.

Classif.	Nome	RG
001	Solange Ap.T.A. Mesquita	16.240.074-3
002	Juvenal Ramos da S.Junior	24.255.179-8
003	Alvanira Ap.Costa Nascimento	14.336.576-9
004	Patrícia da Rocha Mariane	
22.401.562-X		
005	Robson Cleber da Silva	32.199.179-5
006	Laura Moreira de Souza	6.881.613-3
007	Lenilda Leite Santana Silva	27.876.221-9
008	Vânia Maria Carneiro da Silva	52.454.384-7

Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, dia **23/08/11**, às 08:00 horas, na R.Aurélia, nº. 996, Vila Romana, para providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos:

a) cédula de identidade – R.G.;

b) documento comprobatório de habilitação específica;

c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor.

O não atendimento à convocação, no dia e horário acima discriminados, implicará na chamada de outros candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Leia-se: -Item 3:

A – Inclusão e Exclusão de associação categoria A.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RET-RAT DA RESOLUÇÃO COMAS-SP nº 548/2011, DE 11 DE AGOSTO DE 2011, publicada em 12.08.2011 – pag.33.

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU.

Dispõe sobre a Alteração da Resolução COMAS-SP nº 244/2007 de 28 de novembro de 2007 que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP, criando Comissão Temática conforme aqui disposto:

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS-SP, em reunião realizada no dia 11 de agosto de 2011 no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997 e o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999, bem como o Regimento Interno na forma da Resolução COMAS-SP nº 244/2007 de 28 de novembro de 2007 resolve:

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário quanto à criação do Grupo de Trabalho para Monitoramento e Controle das deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social, conforme Resolução COMAS-SP nº 533/2011, de 29 de abril de 2011;

CONSIDERANDO que a Prefeitura do Município de São Paulo através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS e do COMAS-SP integra o Sistema Único da Assistência Social - SUAS, previsto no Plano Nacional de Assistência Social (Resolução nº 145 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS/ 15/10/2004), regulamentado pela Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução nº 130 do CNAS/ 15/07/2005);

CONSIDERANDO que nos termos estabelecidos pela NOB/SUAS em seu item Conferências de Assistência Social / 4.3 - Deliberação / 4. Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação / NOB/SUAS (2005) "As conferências de Assistência Social são instâncias deliberativas com atribuição de avaliar a Política de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social";

CONSIDERANDO que o Regimento do Conselho pode ser alterado na forma do disposto no art. 44 do mesmo;

CONSIDERANDO que o preâmbulo da presente Resolução, para todos os efeitos torna clara e justifica a alteração pretendida do Regimento do Conselho.

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o "caput" do art. 34, e dar nova redação ao parágrafo 5º e incluir o parágrafo 6º ambos do art. 36, do regimento, que passarão a vigor com a seguinte redação:

Capítulo Único - Das Comissões Temáticas.

Artigo 34. O COMAS-SP deve ter as seguintes Comissões Temáticas, compostas por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, cujas atribuições são disciplinadas através de ato do Plenário:

I. Comissão de Finanças e Orçamento;

II. Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos;

III. Comissão de Relações Inter-Institucionais;

IV. Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências.

Parágrafo Primeiro. O COMAS-SP pode constituir outras Comissões Temáticas segundo suas necessidades, compostas por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

Parágrafo Segundo. As Comissões Temáticas são constituídas de, no mínimo, 4 (quatro) Conselheiros, Titulares e/ou Suplentes, referendados pelo Plenário.

Parágrafo Terceiro. O Conselheiro Titular ou Suplente deve integrar pelo menos uma e no máximo 2 (duas) Comissões Temáticas.

Parágrafo Quarto. O Coordenador da Comissão Temática será escolhido entre seus membros.

Artigo 35. As Comissões Temáticas deverão apresentar, anualmente, plano de trabalho e avaliação de sua execução.

Artigo 36. As Comissões Temáticas terão por finalidade subsidiar e assessorar o COMAS-SP, cabendo-lhes:

I. elaborar pareceres sobre os expedientes remetidos pelo Conselho Diretor, dentro de sua área de atuação;

II. promover estudos e elaborar propostas dentro da área de atuação;

III. propor encaminhamentos das ações decorrentes das medidas aprovadas pelo COMAS-SP, respeitadas as diretrizes estabelecidas por este.

Parágrafo Primeiro. Todos os pareceres, estudos e propostas elaborados pelas Comissões Temáticas serão submetidos à apreciação do Plenário, através do Conselho Diretor.

Parágrafo Segundo. À Comissão de Finanças e Orçamento compete:

I. propor alterações, quando necessárias, na proposta orçamentária do FMAS apresentada ao Plenário;

II. designar representantes desta Comissão para acompanhar a tramitação e aprovação da proposta orçamentária na Câmara Municipal de São Paulo;

III. analisar, trimestralmente, a execução orçamentária do FMAS e apresentar parecer ao Plenário;

IV. analisar, anualmente, a prestação de contas do FMAS e apresentar parecer ao Plenário;

V. manifestar-se a respeito dos assuntos relacionados ao aspecto da execução financeira e orçamentária da Política de Assistência Social e do FMAS.

Parágrafo Terceiro. À Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos compete:

I. analisar e avaliar a proposta da elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (PLAS);

II. analisar, avaliar e emitir parecer quanto às propostas de programas, projetos, serviços, benefícios e sistema de monitoramento e avaliação da Política de Assistência Social;

III. opinar sobre os assuntos relativos à Política de Assistência Social e ao SUAS;

IV. manifestar-se sobre matérias relacionadas à constitucionalidade e a legalidade dos atos normativos expedidos no âmbito do SUAS;

V. manifestar-se quanto à efetivação dos direitos assegurados aos destinatários da Política de Assistência Social.

Parágrafo Quarto. À Comissão de Relações Inter-Institucionais compete:

I. relacionar-se com os Órgãos Públicos e Privados, Conselhos e Entidades e Organizações de Assistência Social;

II. analisar o processo de inscrição e renovação de inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social junto ao COMAS-SP e emitir parecer para apreciação do Plenário;

III. designar relator desta Comissão para elaboração de parecer sobre pedidos de inscrição e renovação de inscrição de acordo com a análise da Comissão;

IV. acompanhar e monitorar a atualização dos dados das Entidades e Organizações cadastradas no COMAS-SP.

Parágrafo Quinto. À Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências compete:

I. Eleger um Coordenador dentre os seus membros, que terá a responsabilidade de coordenar os trabalhos e convocar seus participantes, bem como eleger um Relator que lavrará as atas das reuniões realizadas.

II. Elaborar instrumentais para controle e monitoramento do "status" das deliberações das Conferências a partir de 2009 (incluindo o CONFERIR 2007);

III. Apresentar os resultados por meio de audiências públicas a. Realizar audiência pública semestral convocada pelo COMAS-SP, perfazendo um total de 03 (três) audiências públicas que antecedem a Conferência Municipal seguinte;

IV. Coordenar, divulgar e viabilizar as Audiências Públicas;

V. Sistematizar os resultados das audiências públicas para apresentação na Conferência Municipal de Assistência Social;

a. A Comissão poderá solicitar a contratação de Assessoria de Sistematização e Relatoria, conforme a necessidade.

Parágrafo Sexto. As Comissões Temáticas deverão documentar os trabalhos realizados em pastas próprias, a serem arquivadas na Secretaria Executiva do COMAS-SP.

Artigo 37. As Comissões Temáticas poderão solicitar o apoio e assistência técnica de profissionais especializados.

Artigo 38. Os documentos originais encaminhados às Comissões Temáticas deverão permanecer na sede do COMAS-SP durante sua análise.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, SP, 11 de Agosto de 2011.

Coordenadoria de Gestão Administrativa